

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Portal da Transparência
Município de Angelim - Pernambuco



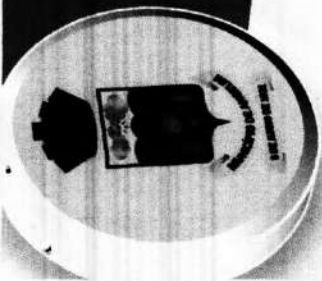
PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO PARA ELEIÇÃO DA MESA BIÊNIO 2023/2024 DO DIA 16/11/2022.

01 - BRUNO: Convido todos a ficarem de pé e, **“EXALTANDO O NOME DE DEUS, PEDINDO PROTEÇÃO DIVINA, COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS VEREADORES, DECLARO - ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA”**.

ORDEM DO DIA:

02 - BRUNO: Com respaldo no Regimento Interno, a Ata da Sessão anterior está sendo dispensada por ser extensa e havermos chegado ao consenso, para submeter a mesma em discussão e votação.

03 - BRUNO: Com respaldo nos Artigo 17, Parágrafo 2º, Artigo 19 e os Parágrafos 1, 2,3,4,5,6,7,8,9 alíneas a) e b), 10,11, e Artigo 20º do Regimento Interno e os Artigos 16 e 17 da Lei Orgânica, a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio com compreenderá 2023/2024, se dará com base e respaldo nos Artigos, Parágrafos e Alíneas do Regimento Interno e Lei Orgânica citados, mais que peço que seja feito a leitura para esclarecimento de todos Vereadores e Vereadora desta Câmara Municipal de Angelim.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Portal da Transparência
Câmara Municipal de Angelim - Pernambuco



<p>Parágrafo 2º do Artigo 17: Parágrafo 2º: A eleição para Renovação da Mesa, ao segundo Biênio da Legislatura será realizada até a última sessão ordinária do segundo período Legislativo, sendo automaticamente empossados os eleitos em 1º janeiro.</p> <p>Artigo 19 - Eleição da Mesa Diretora ou Preenchimento de qualquer Vaga, far-se-á mediante as seguintes formalidades:</p> <p>Parágrafo 1º - Votação Nominal.</p> <p>Artigo 16 (LOM) O Mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo Cargo.</p> <p>Artigo 17 (LOM) A Eleição para Renovação da Mesa, ao segundo Biênio da Legislatura será realizada até a última sessão ordinária do segundo período legislativo, sendo automaticamente empossados os eleitos em primeiro de janeiro.</p>
--



88 .tes(p). :rod optauiasae
h p://cioum/it-soluicoes/inf

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

11 - BRUNO: Não havendo matérias do Executivo e Legislativo, com respaldo e base no Regimento Interno, passo a palavra ao

Vereador:

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

05 _____

06 _____

07 _____

08 _____

09 _____

12 - BRUNO: Nada mais havendo a tratar, convido todos a ficarem de pé e Exaltando o nome de DEUS, dou por encerrado a presente sessão, marcando a próxima para o dia 18 de novembro do corrente exercício no prazo Regimental.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara